



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

## **LEI Nº 508/2006**

**SÚMULA:-** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

## **LEI**

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais), mediante as seguintes providências:

**08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08002:- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**08002:0824301881.085 - Ampliação do Prédio do CRAS**

**FONTE: 31736 - Conv. FIA 147/06 - Ampliação de Imóvel - Exercício Corrente**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 22.900,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 22.900,00**

Artigo 2º)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita no valor de R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais) de acordo com a seguinte rubrica abaixo:

2471.99.99.03 - Conv. FIA 147/06 - Amp. de Imóvel.. ..R\$- 22.900,00

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2006.

**TOMÁS ANTONIO BAJO POLO**  
**Prefeito Municipal**